



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

17 DE OUTUBRO DE 2024

Láís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5701/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011

Data da última correição realizada: 11/10/2023

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz Titular	desde 07/01/2020 – Há 4 anos, 9 meses e 10 dias*
Adriana Ledur	Juíza Substituta lotada	desde 21/01/2019 – Há 5 anos, 8 meses e 26 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Adair João Magnaguagno **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Adair João Magnaguagno	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	19/07/2023	07/08/2023	20
		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	07/02/2024	26/02/2024	20
Juíza Substituta lotada	Adriana Ledur	Férias	19/06/2023	18/07/2023	30
		Férias	12/10/2023	31/10/2023	20



		Férias	30/04/2024	19/05/2024	20
		Férias	25/06/2024	14/07/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/10/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 17/10/2024, além do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eduardo de Azevedo Colvara	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Nelci Maria Wiechorik	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	06/12/2011
3	Deborah Graciano Martin	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/01/2020
4	Luiz Henrique Machado dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15/03/2024
5	Dimitrius Fim Bernd	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/12/2015
6	Bruno Resende Azevedo Gontijo	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/06/2019
7	Taís Vasconcelos Coimbra	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/01/2017
8	Marcos Augusto Carbonera	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/09/2023
9	Maurício Finokiet	TJAA	Calculista (FC04)	07/12/2017
10	Carlos Marcelo Chedid	TJAA	-	29/11/2012
11	João Marcelo Martins Calaça	AJAJ	-	30/10/2013
12	Maurício Dibi Bevilaqua	AJAJ	-	14/07/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Paulo Leandro Bergamaschi	08/07/2013	06/02/2024	10 anos, 6 meses e 29 dias	Lotação na DCDF de Caxias do Sul – Chefe de Divisão (CJ1)
2	Lívia Freitas Xavier	01/07/2021	15/03/2024	2 anos, 8 meses e 14 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Marcelo Chedid	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
Eduardo de Azevedo Colvara	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
Maurício Dibi Bevilaqua	LTS – Licença para tratamento de saúde	4
Nelci Maria Wiechorik	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Bruno Resende Azevedo Gontijo, em regime integral (Portaria nº 6233, de 05 de novembro de 2019);
- João Marcelo Martins Calaça, em regime integral (Portaria nº 983, de 27 de fevereiro de 2018);
- Marcos Augusto Carbonera, em regime parcial (Portaria nº 5370, de 18 de setembro de 2023);
- Taís Vasconcelos Coimbra, em regime parcial (Portaria nº 2646, de 18 de maio de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Daniele Alquati	Direito	16/11/2023	18/09/2025
2	João Lucas Silva dos Santos	Direito	07/02/2024	06/02/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça



determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 2.045 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 2.001 a 2.500 processos.

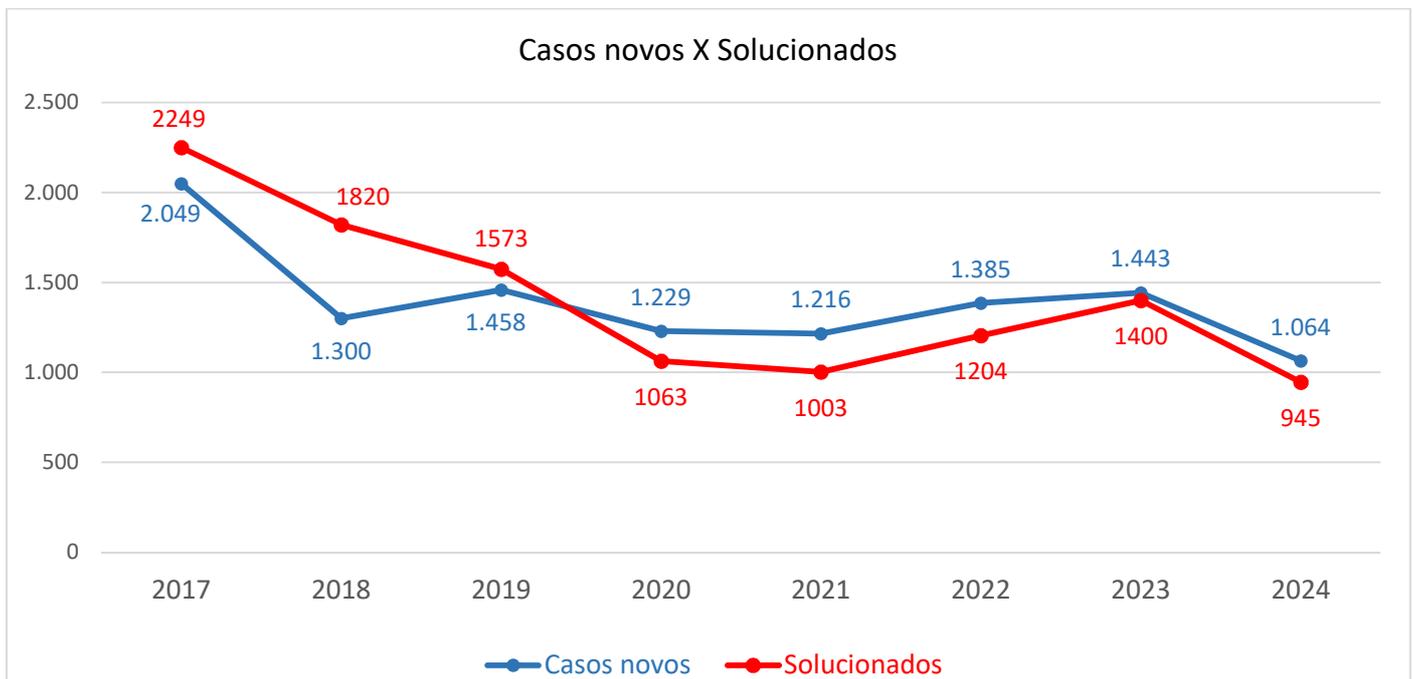
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

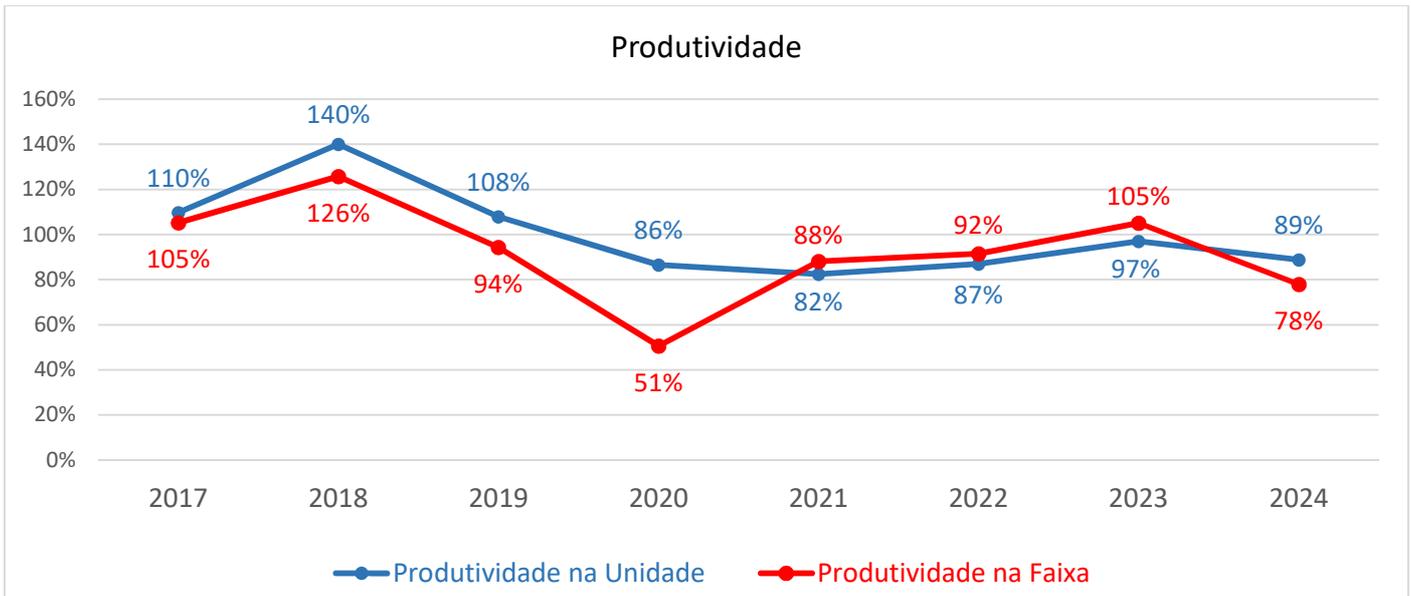
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	2.049	2.249	109,76%	105,21%
2018	1.300	1.820	140,00%	125,79%
2019	1.458	1.573	107,89%	94,38%
2020	1.229	1.063	86,49%	50,65%
2021	1.216	1.003	82,48%	88,10%
2022	1.385	1.204	86,93%	91,50%
2023	1.443	1.400	97,02%	105,15%
2024 (até 31/08)	1.064	945	88,82%	77,89%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

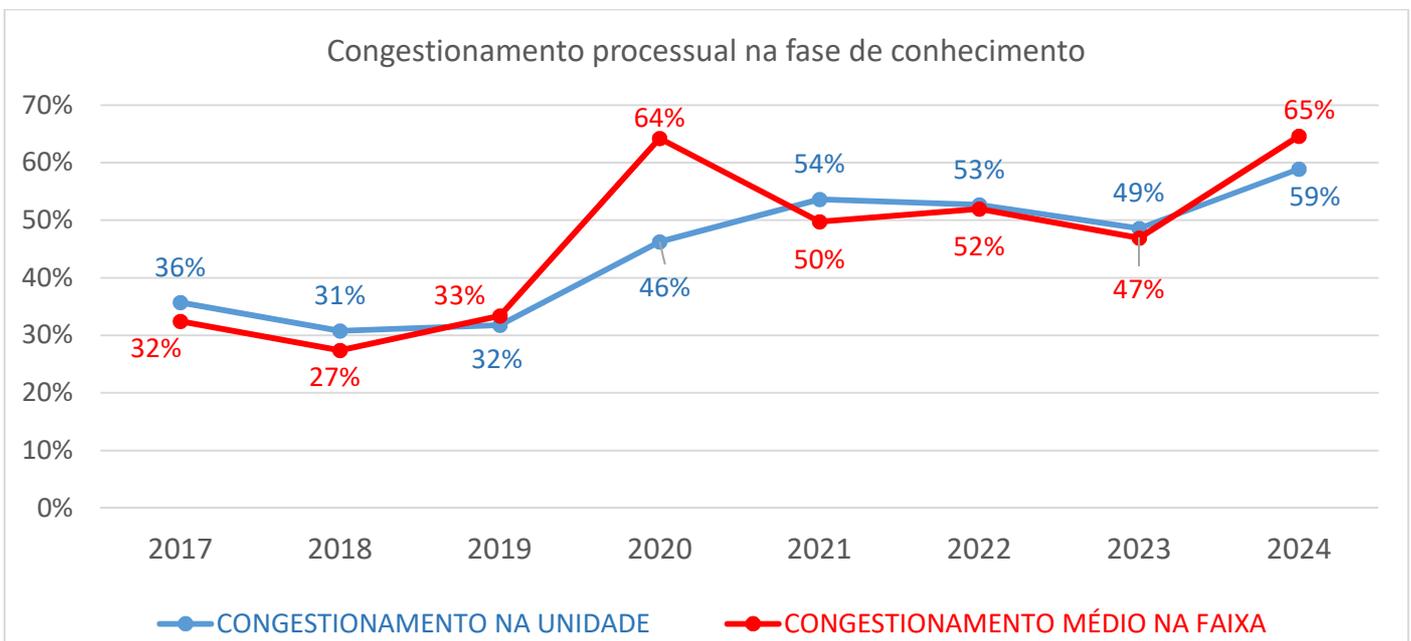




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de penderes de julgamento.

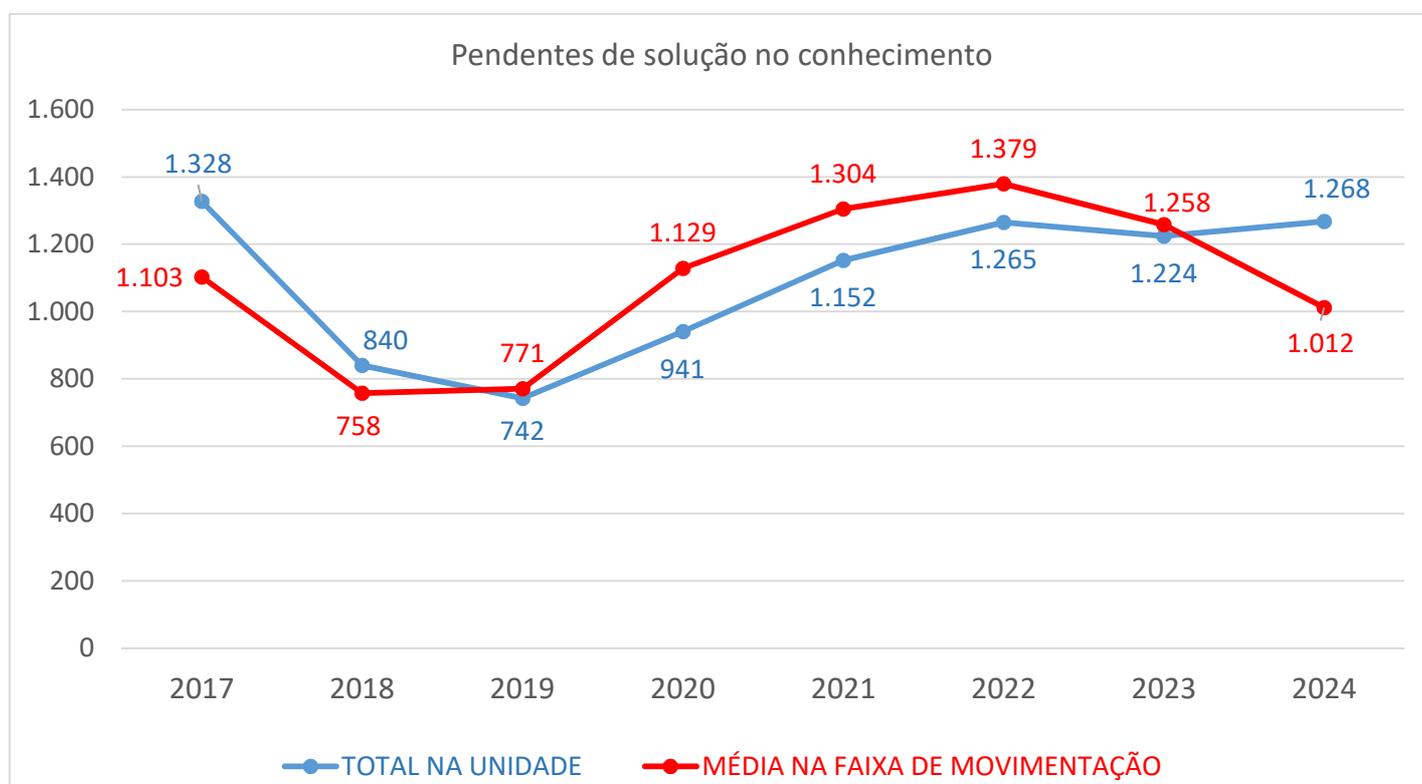
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.449	1.328	840	742	941	1.152	1.265	1.224
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.049	1.302	1.465	1.236	1.222	1.392	1.459	1.076
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.498	2.630	2.305	1.978	2.163	2.544	2.724	2.300
D Processos solucionados	2.249	1.820	1.573	1.063	1.003	1.204	1.400	945
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	35,71%	30,80%	31,76%	46,26%	53,63%	52,67%	48,60%	58,91%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	32,44%	27,41%	33,36%	64,21%	49,76%	51,97%	46,89%	64,58%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.248	713	647	920	1.083	1.134	1.084	1.161
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	78	94	43	21	58	101	112	87
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	33	52	0	11	30	28	20
TOTAL NA UNIDADE	1.328	840	742	941	1.152	1.265	1.224	1.268
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.103	758	771	1.129	1.304	1.379	1.258	1.012



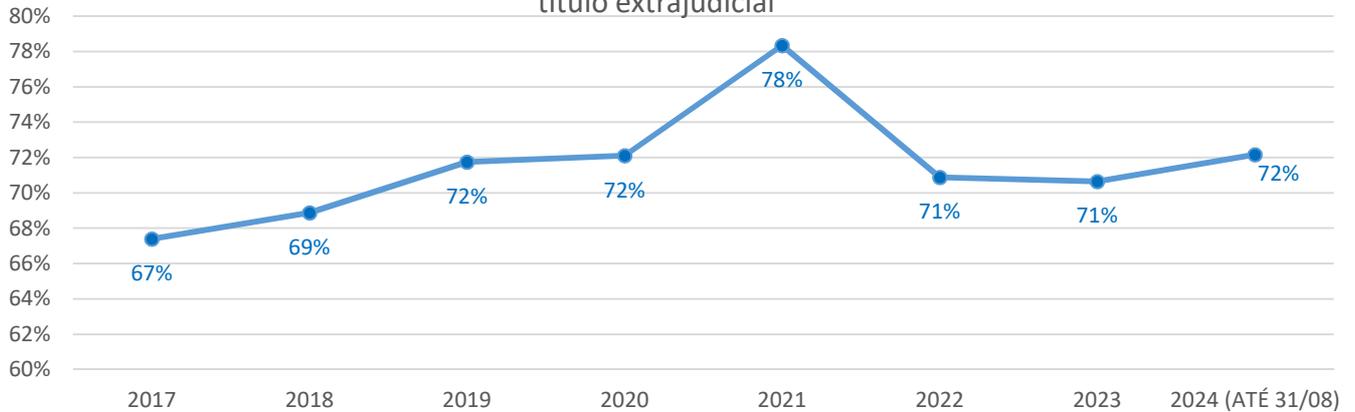
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes do período anterior	1.308	1.380	1.511	1.562	1.646	1.708	1.643	1.902
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	741	801	638	725	534	606	1.048	774
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.049	2.181	2.149	2.287	2.180	2.314	2.691	2.676
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	668	679	607	638	472	674	790	745
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	67,40%	68,87%	71,75%	72,10%	78,35%	70,87%	70,64%	72,16%



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

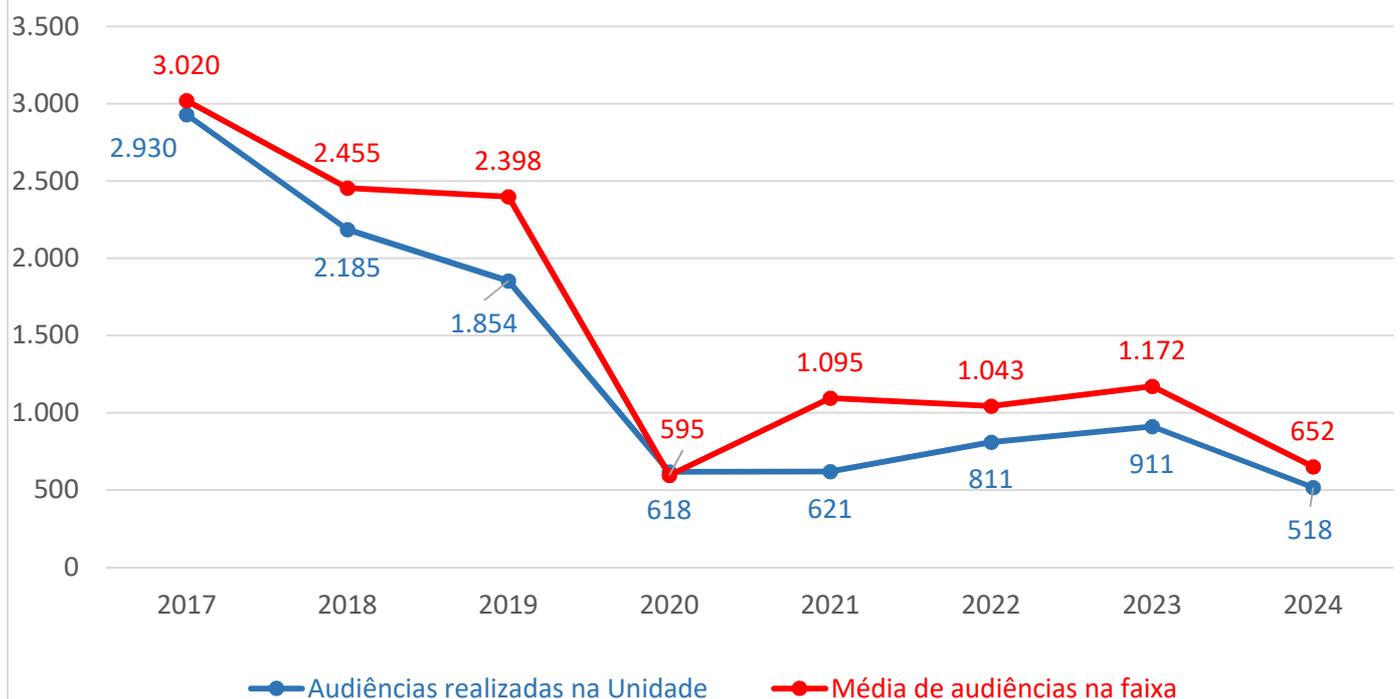


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.930	3.020	97,03%
2018	2.185	2.455	89,00%
2019	1.854	2.398	77,31%
2020	618	595	103,87%
2021	621	1.095	56,70%
2022	811	1.043	77,76%
2023	911	1.172	77,72%
2024 (até 31/08)	518	652	79,45%

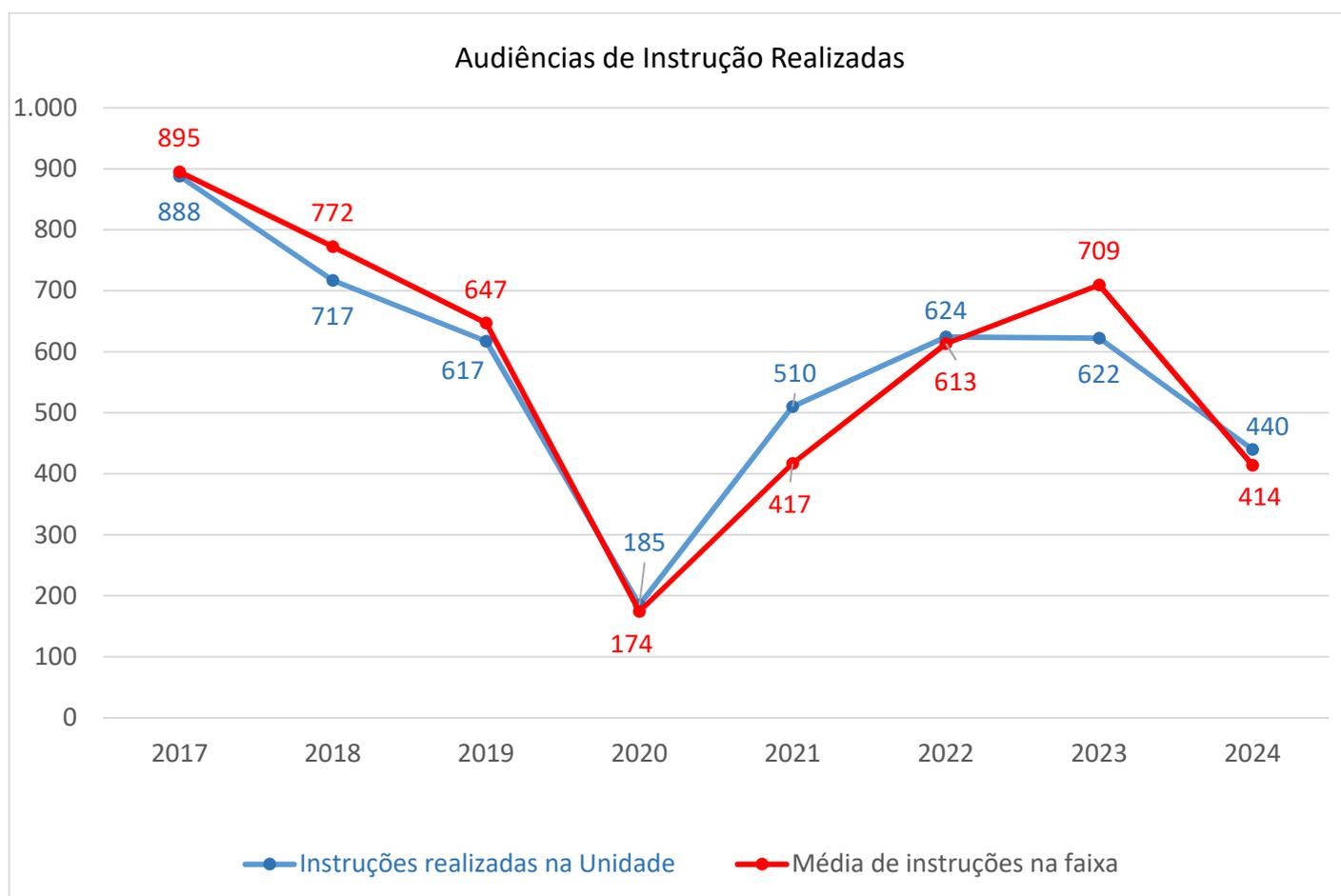
Audiências Realizadas





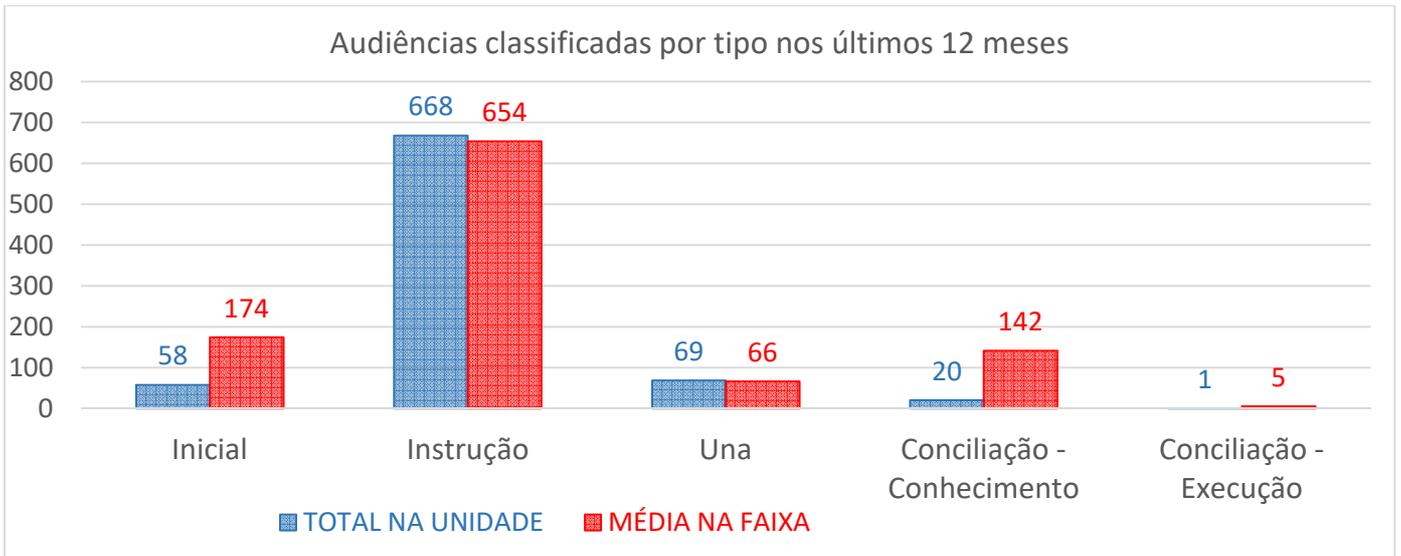
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	888	895	99,24%
2018	717	772	92,85%
2019	617	647	95,36%
2020	185	174	106,20%
2021	510	417	122,30%
2022	624	613	101,76%
2023	622	709	87,70%
2024 (até 31/08)	440	414	106,33%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adair João Magnaguagno	39	340	0	4	0	383
Adriana Ledur	19	328	69	16	0	432
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	0	1	1
TOTAL NA UNIDADE	58	668	69	20	1	816
MÉDIA NA FAIXA	174	654	66	142	5	1.042



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2P	2P	1P	-	-
Tarde	2P	2P	1P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P P P	-	U/I U/I U U P	-
Tarde	-	U/I/C U/I/C P P	-	P P P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Eduardo de Azevedo Colvara em 27/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria informa que o J1 realiza audiências tanto presenciais quanto telepresenciais, sendo raro o formato misto. As pautas são fixas, realizadas de segunda a quarta, com audiências de instrução, sendo feita tentativa de conciliação em todas elas. Nas segundas e terças, são realizadas 2 audiências de prosseguimento por turno, e as quartas são reservadas para instruções complexas. Por essa razão, às quartas são realizadas 1 audiência por turno. Acrescenta o gestor que até o final do ano será realizada uma pauta nas quintas de manhã, 1 vez por mês.



Já quanto as audiências da J2, explica que nas terças-feiras são designadas audiências telepresenciais em processos que tramitam pelo juízo 100% digital. Nas quintas-feiras, são designadas audiência telepresenciais em processos que não tramitam pelo juízo 100% digital e caso haja requerimento de alguma parte, o processo é realizado no formato presencial. Eventualmente são realizadas audiências no formato misto. Acrescenta, também, que eventualmente são realizadas pautas extras para não elevar demasiadamente o tempo de tramitação do processo.

Explica, ainda, que normalmente são incluídos processo para realização de audiências iniciais ou UNAs, conforme o caso, após análise feita pela Magistrada em cada processo ajuizado, especialmente quando verificada a possibilidade de conciliação ou necessidade de saneamento do feito diretamente com a presença das partes. Nos demais casos, é procedida a notificação da parte ré para responder diretamente nos autos. São incluídos apenas 09 prosseguimentos na semana, além de audiências UNAs, em razão do elevado número de processos que são conclusos para sentença, sem necessidade de inclusão em pauta.

Via de regra os processos são enviados para o cejusc para a realização de **audiência de conciliação**. A J2 realiza audiências de conciliação na fase de conhecimento a depender da urgência da homologação, como regra, ao final da instrução. Os processos em que não há necessidade de inclusão em pauta para produção de provas são remetidos ao Cejusc.

Nas audiências do J1, há transcrição dos depoimentos em ata e todas as audiências são gravadas, sendo que nas presenciais apenas os depoimentos são gravados. Todas as gravações vão para o PJe Mídias, independentemente de ter depoimento. Aduz o Diretor que a ferramenta Escriba foi testada uma única vez e, *“dada sua imprecisão na transcrição, não foi mais utilizada”*.

A J2 também transcreve os depoimentos colhidos em ata, salvo casos excepcionais. Apenas as audiências telepresenciais ou mistas são gravadas, bem como aquelas em que não haja transcrição dos depoimentos em Ata. Não há utilização da ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	12/11/2024	-	12/11/2024
Una Sumaríssimo	-	28/11/2024	-	28/11/2024
Instrução	18/06/2025	25/06/2025	16/06/2025	01/07/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	08/10/2024	-	15/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	08/10/2024	-	15/10/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Eduardo de Azevedo Colvara em 27/09/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informa que há 15 (quinze) processos do J1 e que há 08 (oito) processos da J2, os quais estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”, com aposição de GIGS (Incluir em pauta), com inclusão de CHIP (Incluir em pauta) e sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	378	84	22,22%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	438	124	28,31%
TOTAL	816	208	25,49%



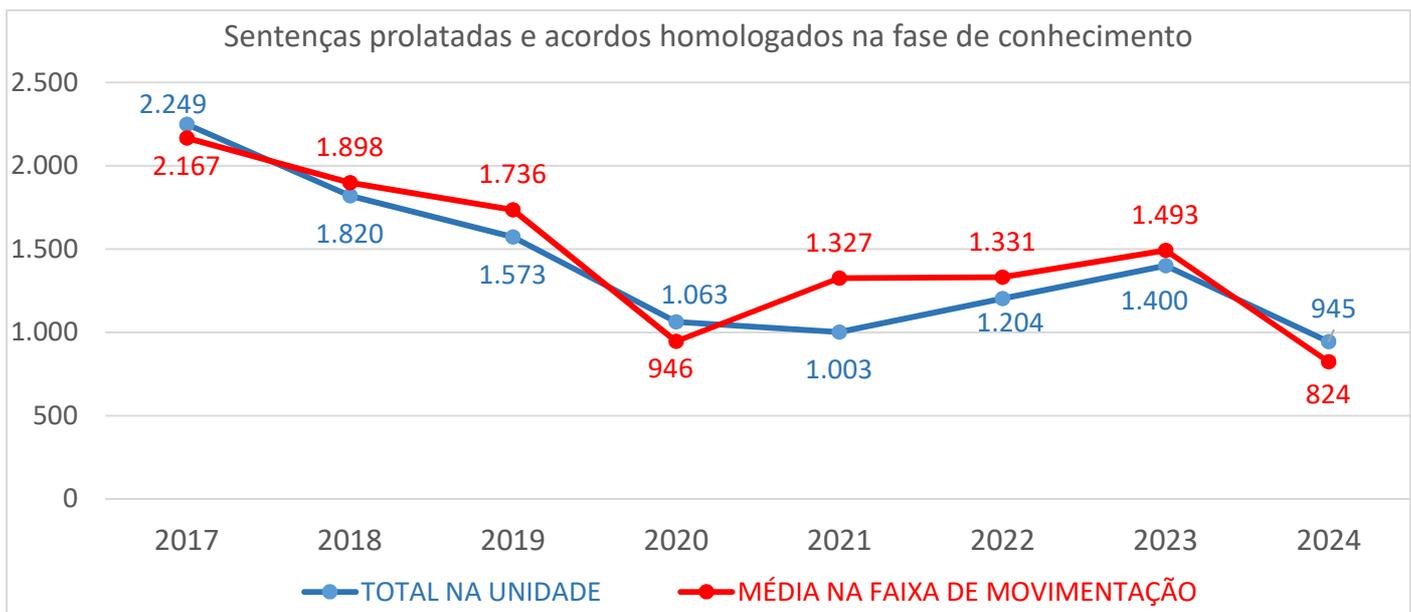
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 19,88%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

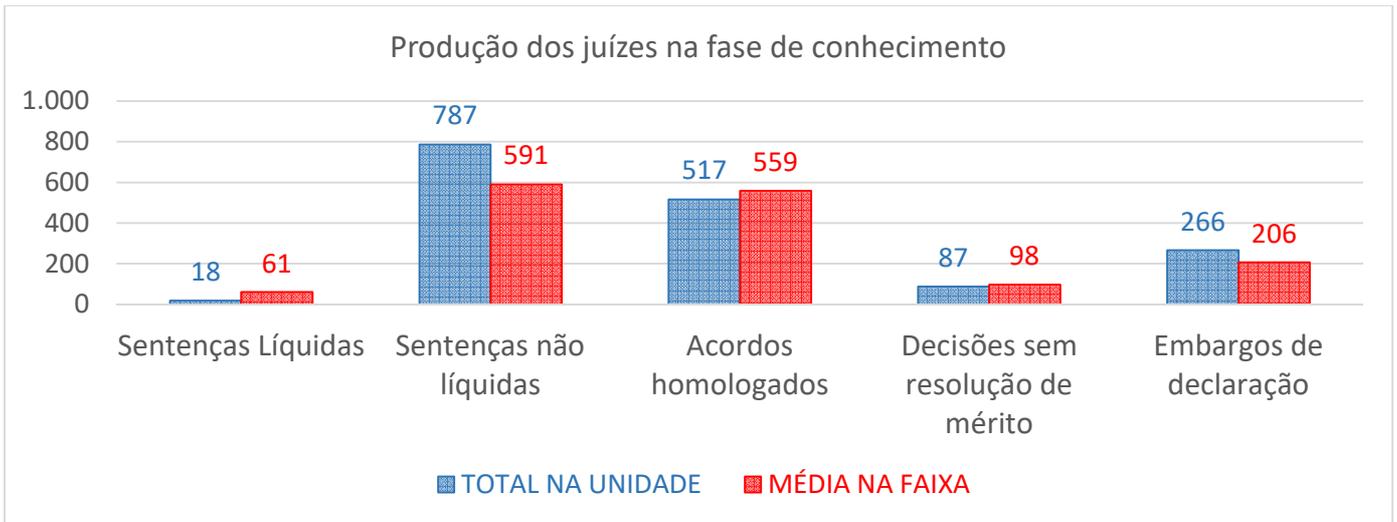
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	1.012	827	616	463	382	412	459	338
Julgamentos com resolução de mérito	960	826	779	488	540	733	869	550
Julgamentos sem resolução de mérito	277	167	178	112	81	59	72	57
TOTAL NA UNIDADE	2.249	1.820	1.573	1.063	1.003	1.204	1.400	945
MÉDIA NA FAIXA	2.167	1.898	1.736	946	1.327	1.331	1.493	824



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adair João Magnaguagno	4	372	243	39	104
Adriana Ledur	14	407	274	48	147
Amanda Stefania Fisch	0	8	0	0	13
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	0	1
Renato Barros Fagundes	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	18	787	517	87	266
MÉDIA NA FAIXA	61	591	559	98	206



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 18/10/2024, ÀS 00h41min				
Juiz Titular Adair João Magnaguagno				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021235-67.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	24/07/2024	60
02	0021223-53.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	31/07/2024	55
03	0020751-52.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	07/08/2024	50
04	0020677-61.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	12/08/2024	47
05	0020726-05.2023.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	12/08/2024	47
06	0020579-42.2024.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	13/08/2024	46
07	0020772-91.2023.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	13/08/2024	46
08	0020703-62.2023.5.04.0404	Adair João Magnaguagno	14/08/2024	45
09	0020497-50.2020.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	18/08/2024	43
10	0020790-15.2023.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	19/08/2024	42
11	0020856-92.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	20/08/2024	41
12	0020609-14.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	21/08/2024	40
13	0020625-31.2024.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	22/08/2024	39
14	0020732-12.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	22/08/2024	39
15	0020273-73.2024.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	23/08/2024	38
16	0020804-96.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	27/08/2024	36
17	0020872-46.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	27/08/2024	36
18	0021117-91.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	27/08/2024	36
19	0021308-05.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	29/08/2024	34
20	0021384-29.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	29/08/2024	34
21	0021399-95.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	29/08/2024	34
22	0021182-23.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	02/09/2024	32



23	0020473-80.2024.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	03/09/2024	31
24	0020659-06.2024.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	03/09/2024	31
25	0020810-06.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	03/09/2024	31
26	0020986-82.2023.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	03/09/2024	31
27	0020041-61.2024.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	04/09/2024	30
Juíza Substituta lotada Adriana Ledur				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021149-96.2022.5.04.0405	Adriana Ledur	02/01/2024	152
02	0020255-52.2024.5.04.0405*	Adriana Ledur	15/08/2024	44
Total:				29 processos

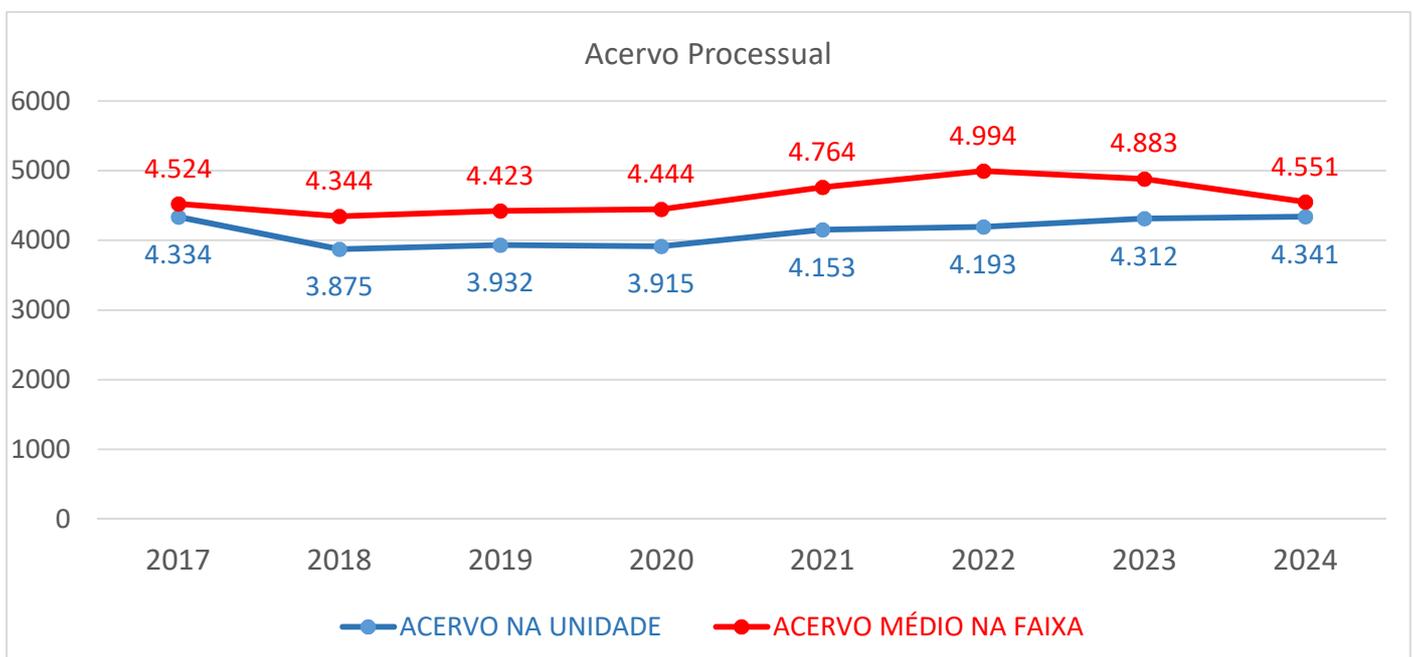
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da realização do relatório.

O Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.328	840	742	941	1.152	1.265	1.224	1.268
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.571	1.471	1.585	1.274	1.243	1.247	1.164	1.126
Pendentes de finalização na fase de liquidação	167	313	287	464	482	469	534	602
Pendentes de finalização na fase de execução	1.213	1.198	1.275	1.182	1.226	1.174	1.368	1.316
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	53	43	54	50	38	22	29
ACERVO NA UNIDADE	4.334	3.875	3.932	3.915	4.153	4.193	4.312	4.341
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.524	4.344	4.423	4.444	4.764	4.994	4.883	4.551





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

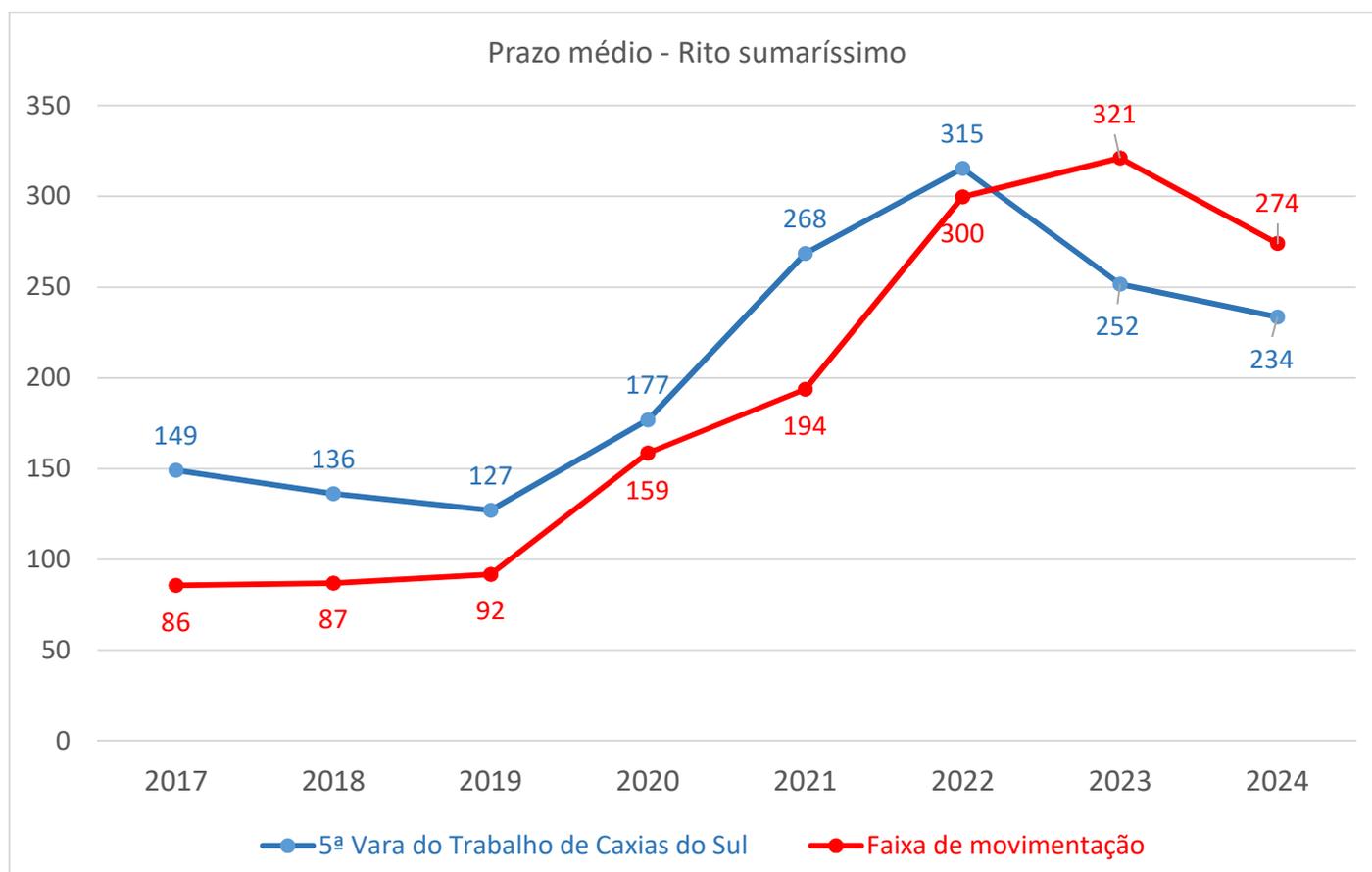
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

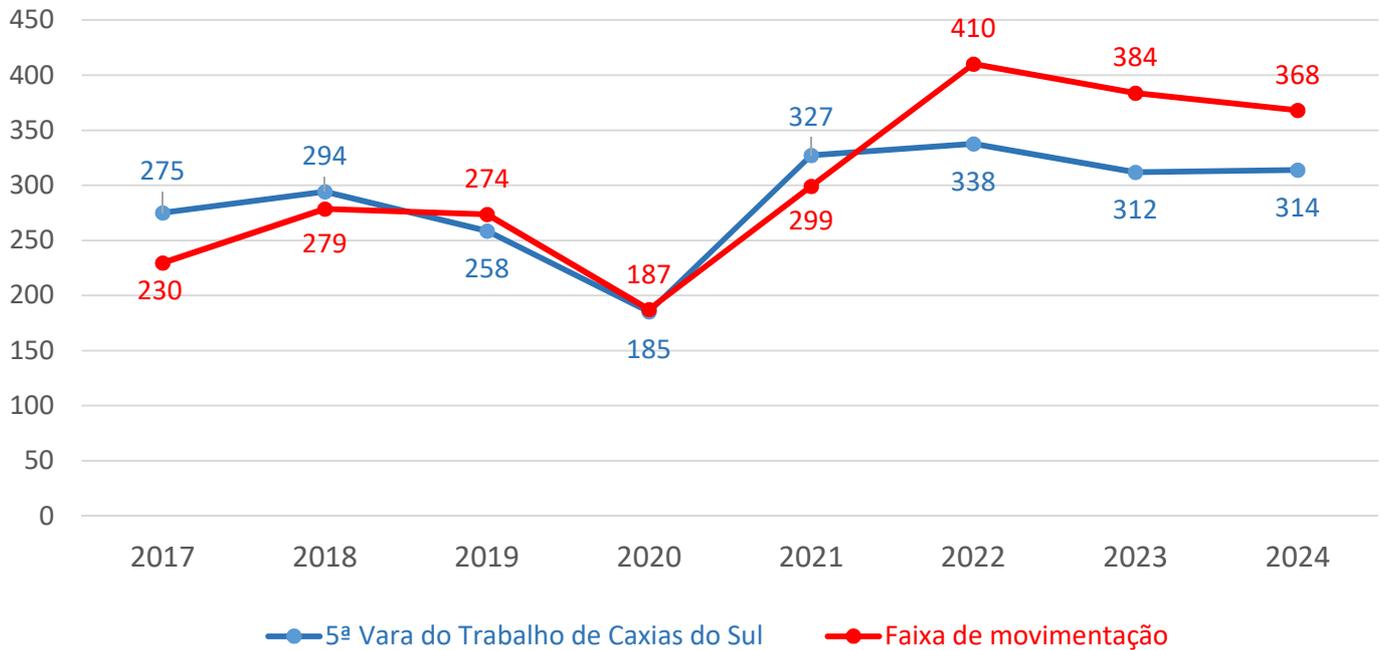
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	149	136	127	177	268	315	252	234
	Faixa de movimentação	86	87	92	159	194	300	321	274
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	275	294	258	185	327	338	312	314
	Faixa de movimentação	230	279	274	187	299	410	384	368





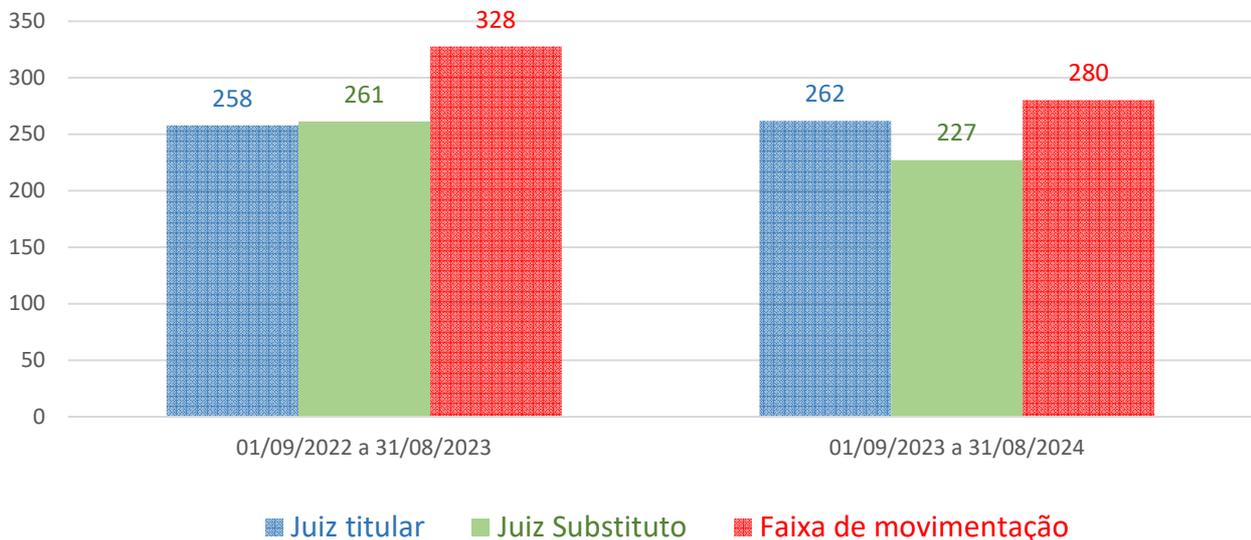
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

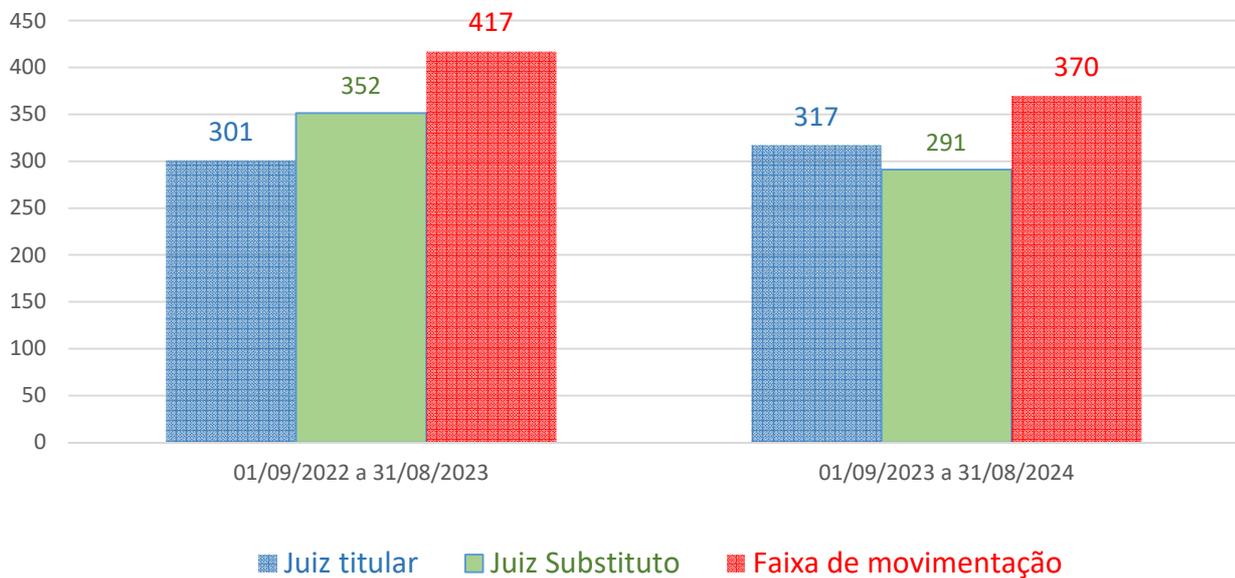
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	258	262	1,55%
	Juiz Substituto	261	227	-13,11%
	Faixa de movimentação	328	280	-14,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	301	317	5,40%
	Juiz Substituto	352	291	-17,21%
	Faixa de movimentação	417	370	-11,42%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

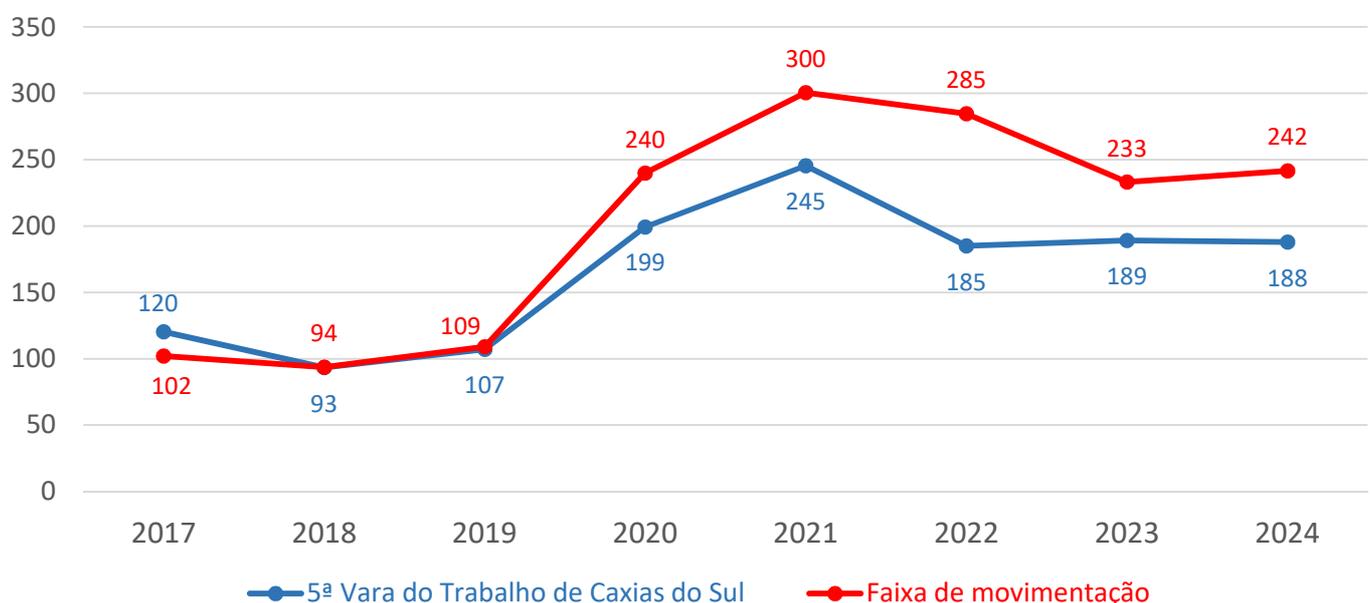


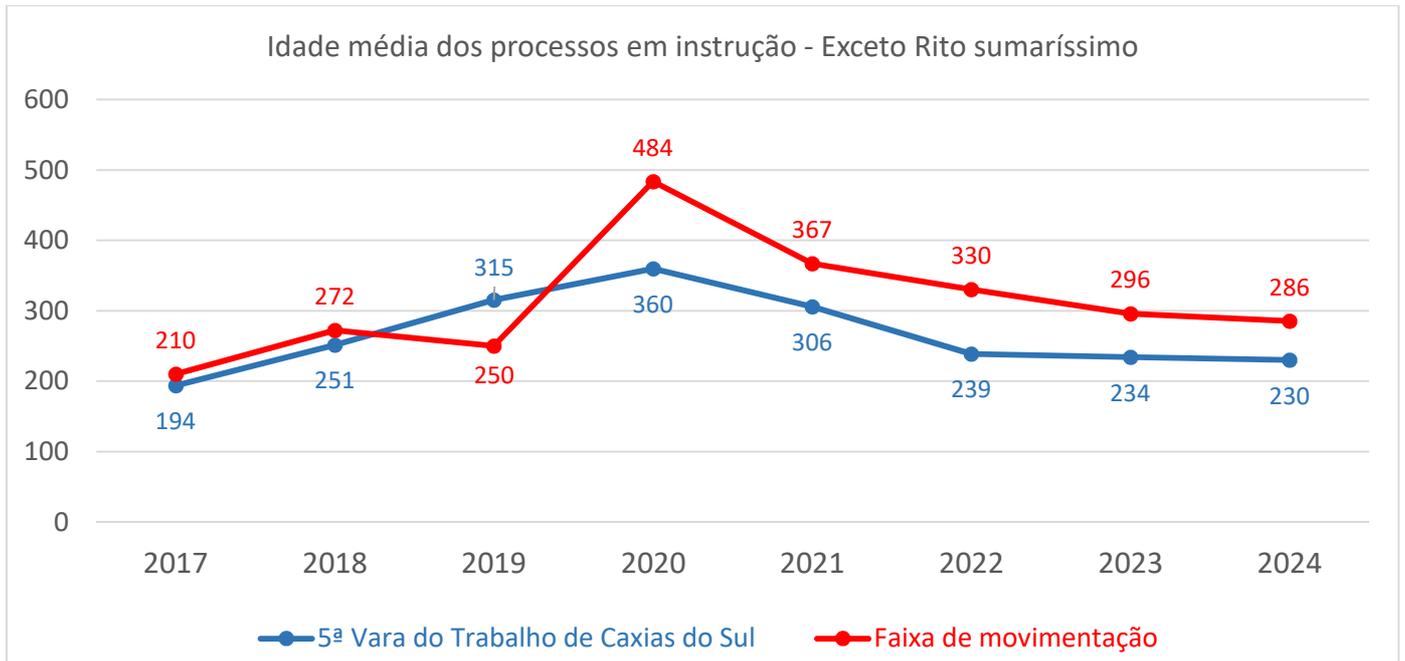
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	120	93	107	199	245	185	189	188
	Faixa de movimentação	102	94	109	240	300	285	233	242
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	194	251	315	360	306	239	234	230
	Faixa de movimentação	210	272	250	484	367	330	296	286

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

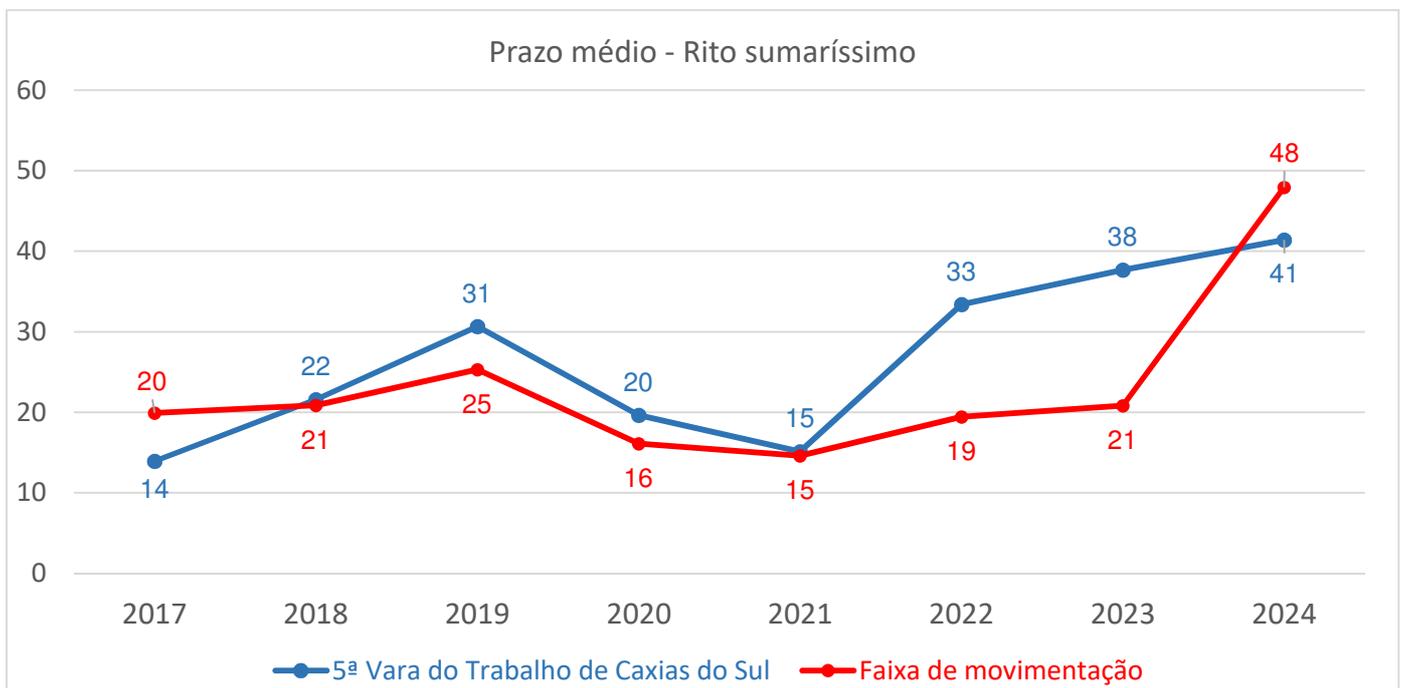


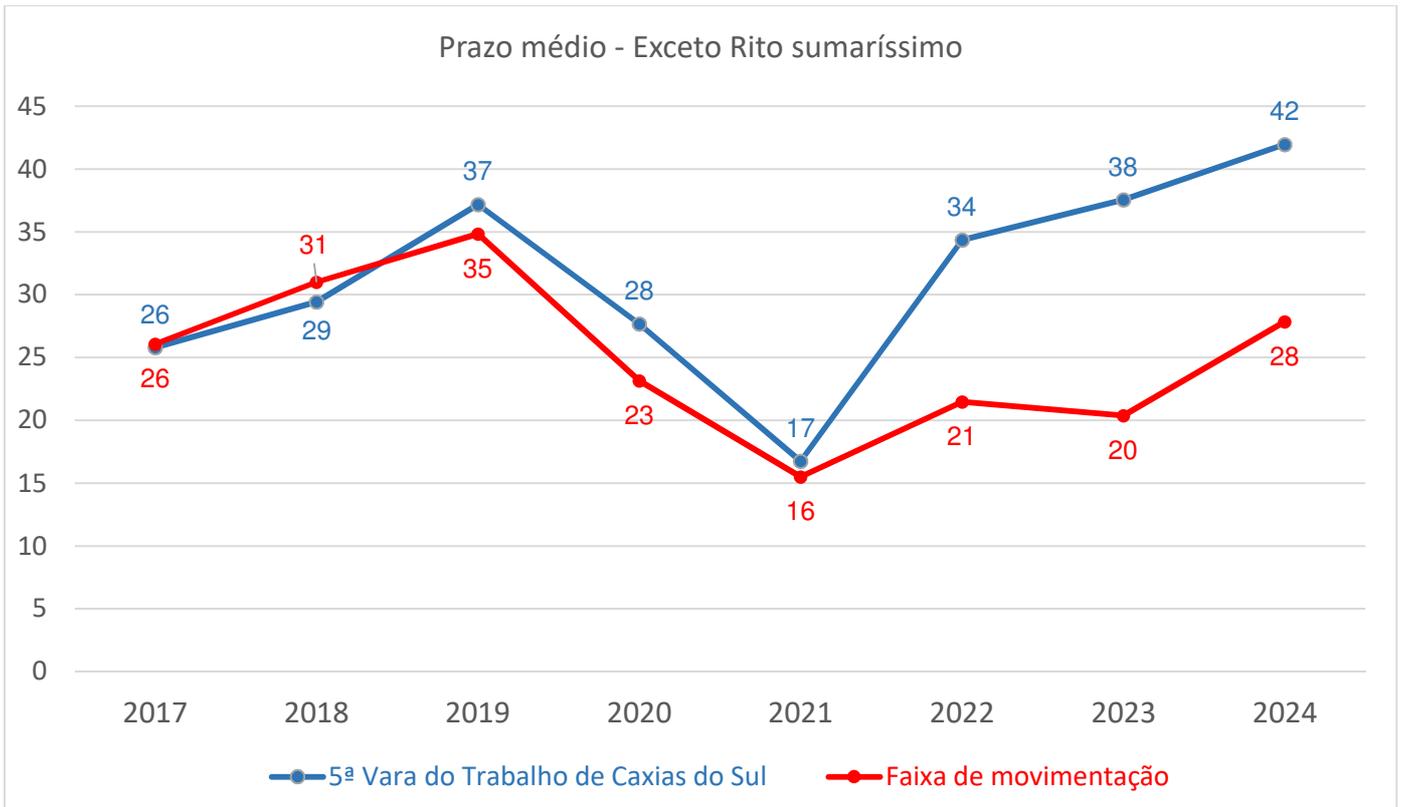


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

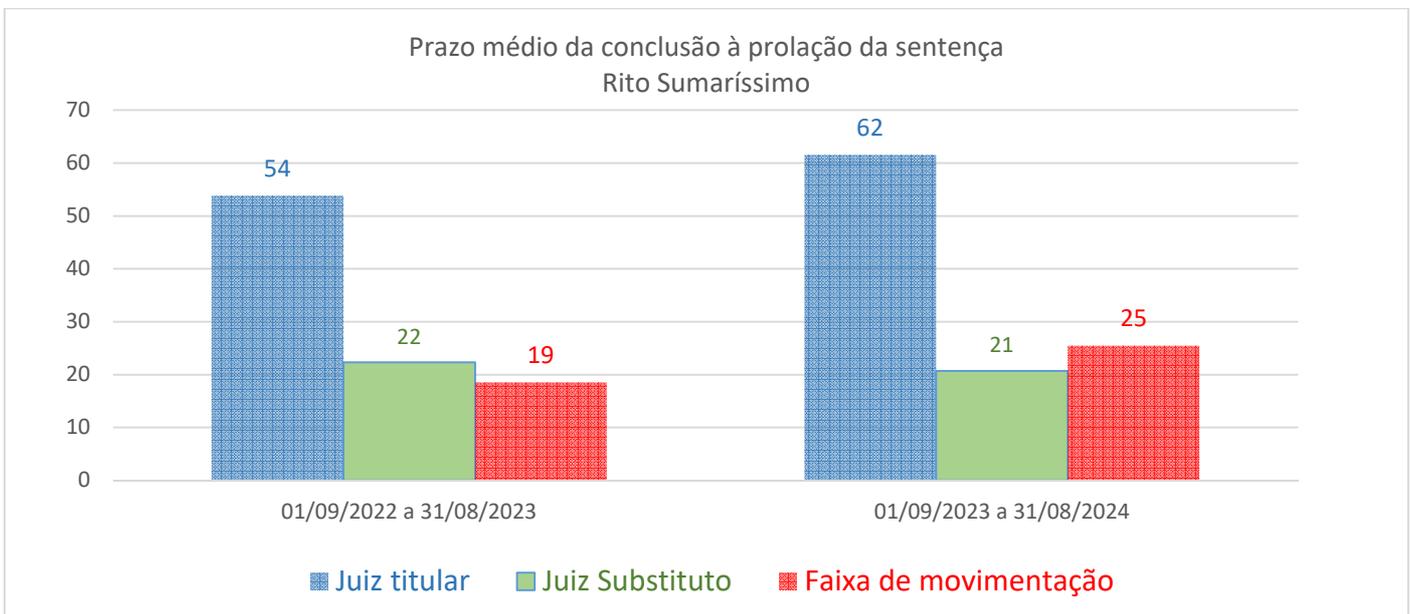
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	14	22	31	20	15	33	38	41
	Faixa de movimentação	20	21	25	16	15	19	21	48
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	26	29	37	28	17	34	38	42
	Faixa de movimentação	26	31	35	23	16	21	20	28





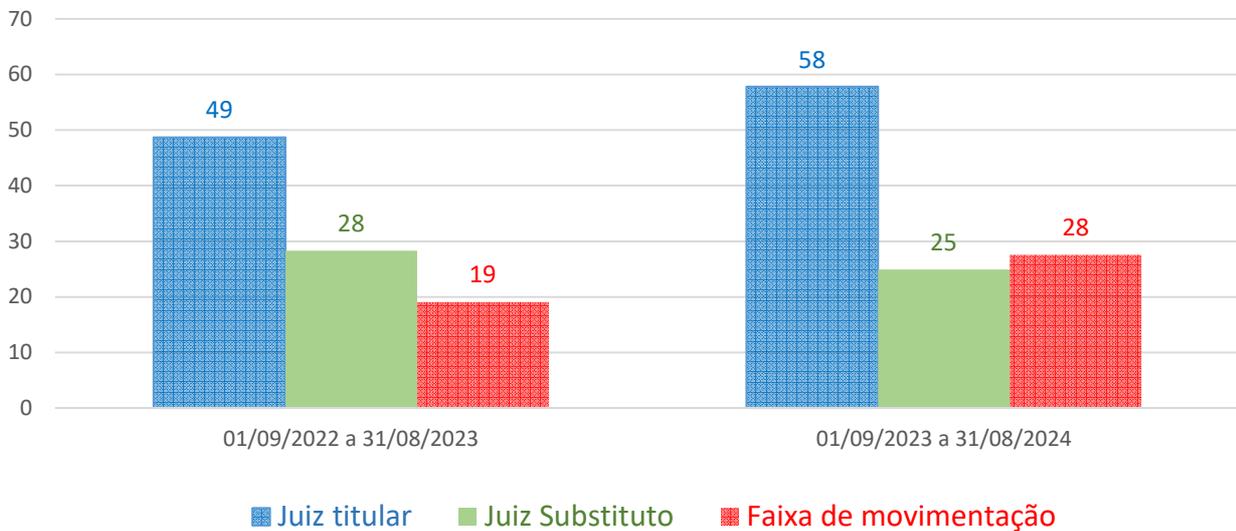
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	54	62	14,35%
	Juiz Substituto	22	21	-7,43%
	Faixa de movimentação	19	25	37,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	49	58	18,70%
	Juiz Substituto	28	25	-11,98%
	Faixa de movimentação	19	28	44,45%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



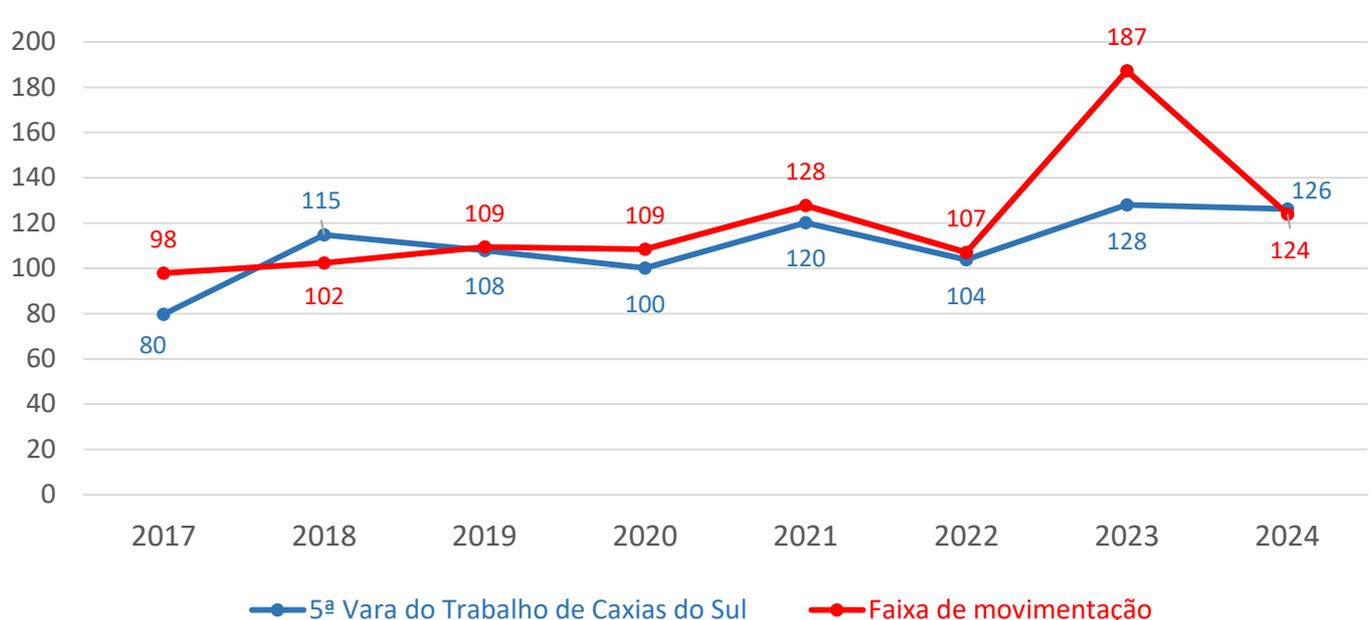
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

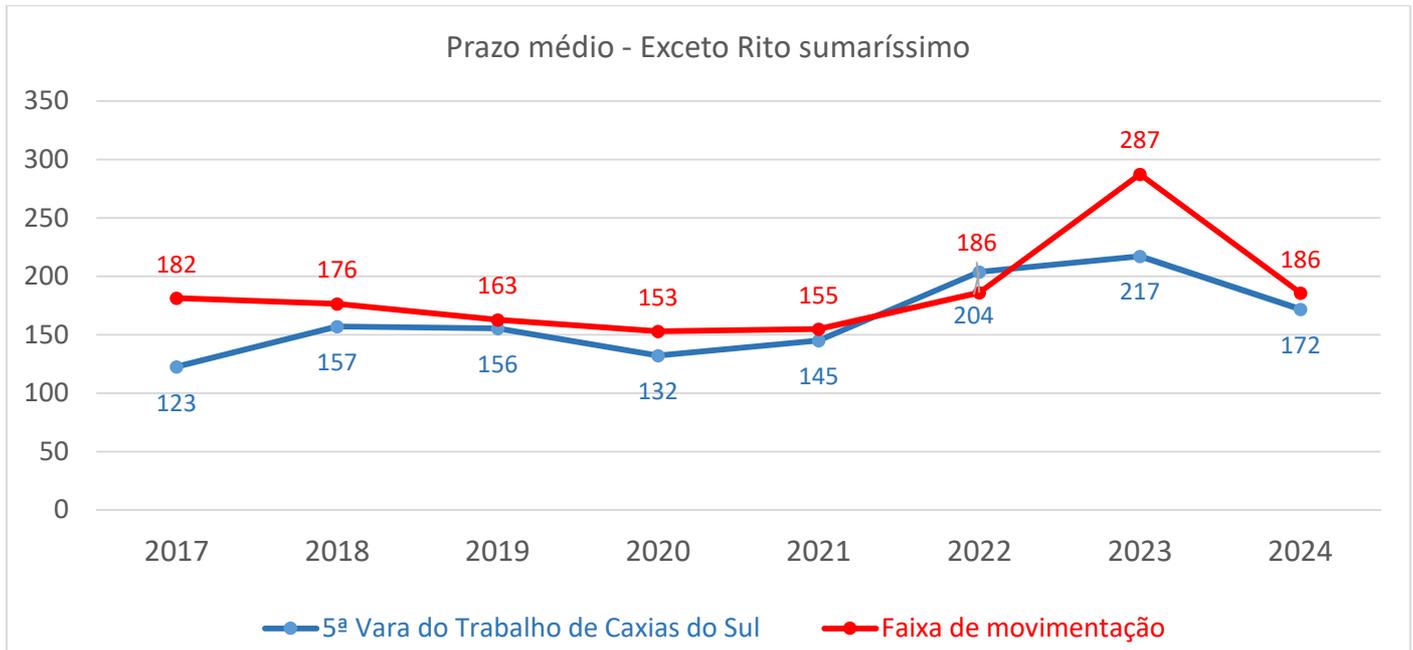
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	80	115	108	100	120	104	128	126
	Faixa de movimentação	98	102	109	109	128	107	187	124
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	123	157	156	132	145	204	217	172
	Faixa de movimentação	182	176	163	153	155	186	287	186

Prazo médio - Rito sumaríssimo

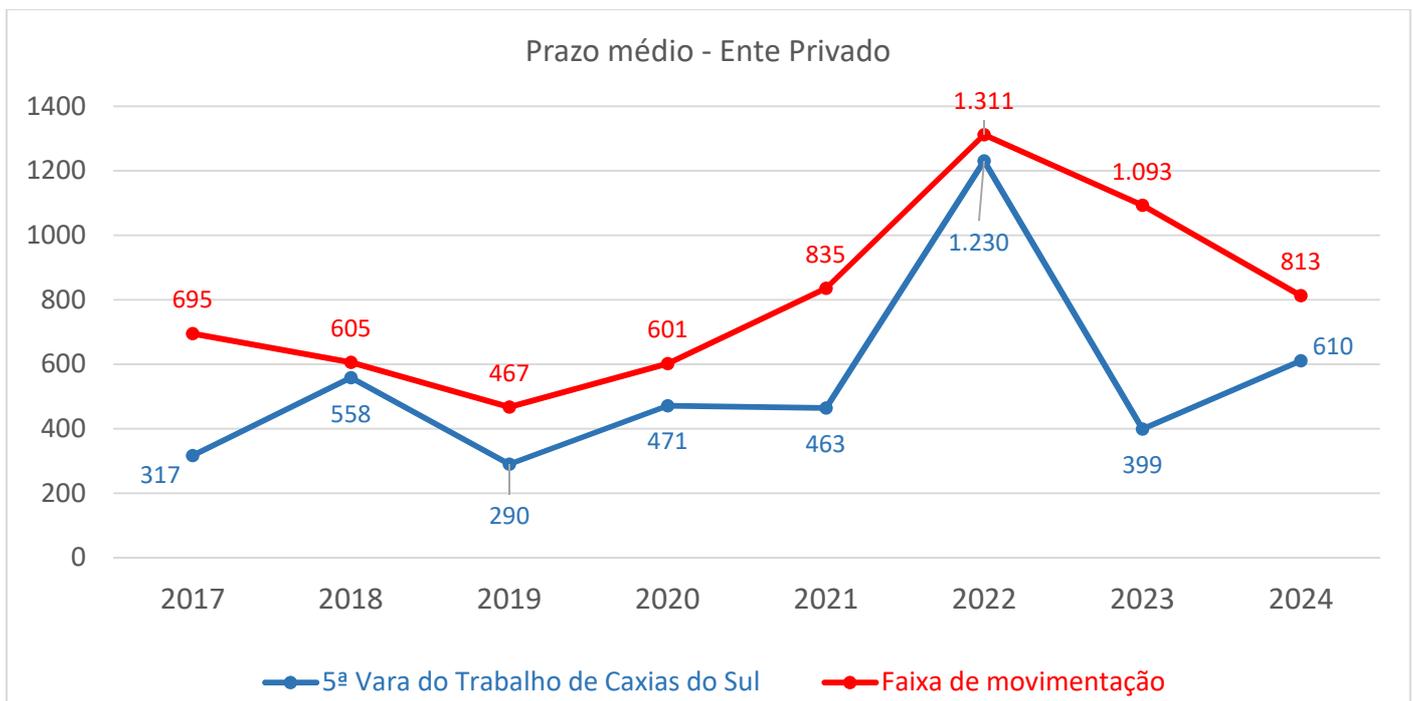


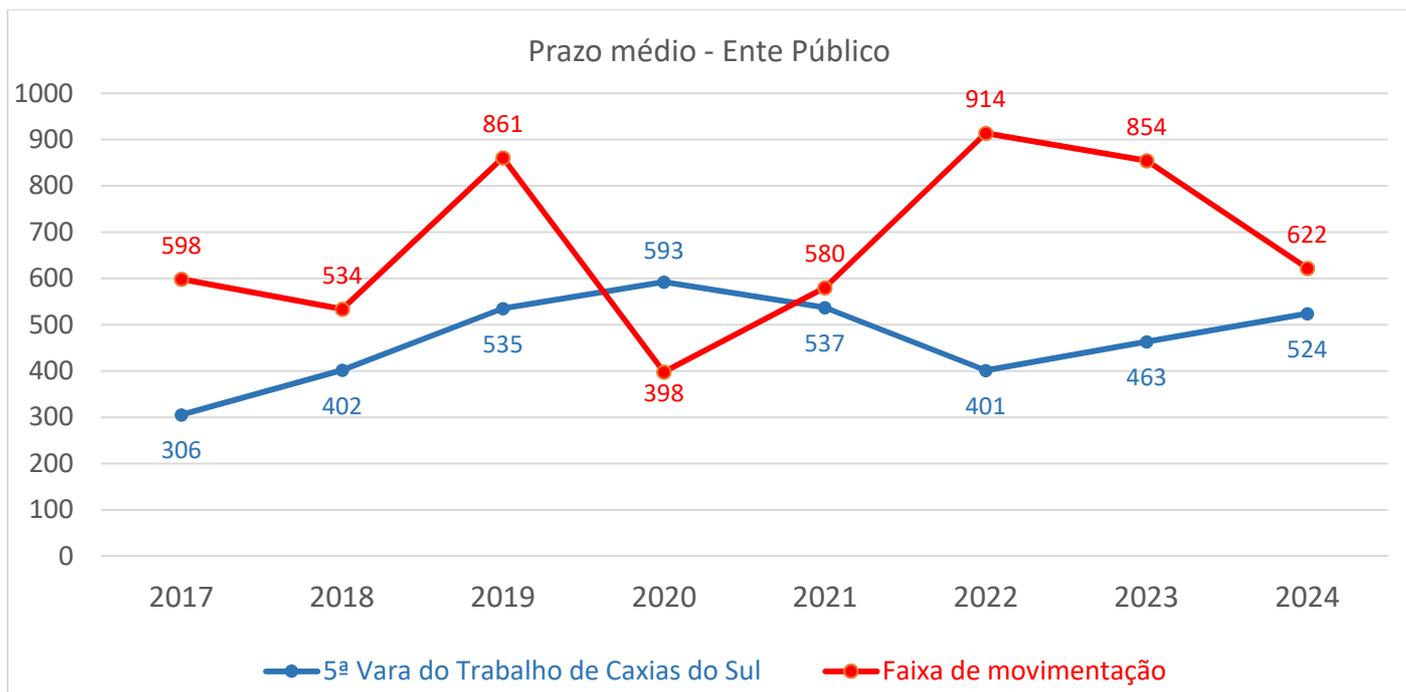


9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	317	558	290	471	463	1.230	399	610
	Faixa de movimentação	695	605	467	601	835	1.311	1.093	813
Ente Público	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	306	402	535	593	537	401	463	524
	Faixa de movimentação	598	534	861	398	580	914	854	622

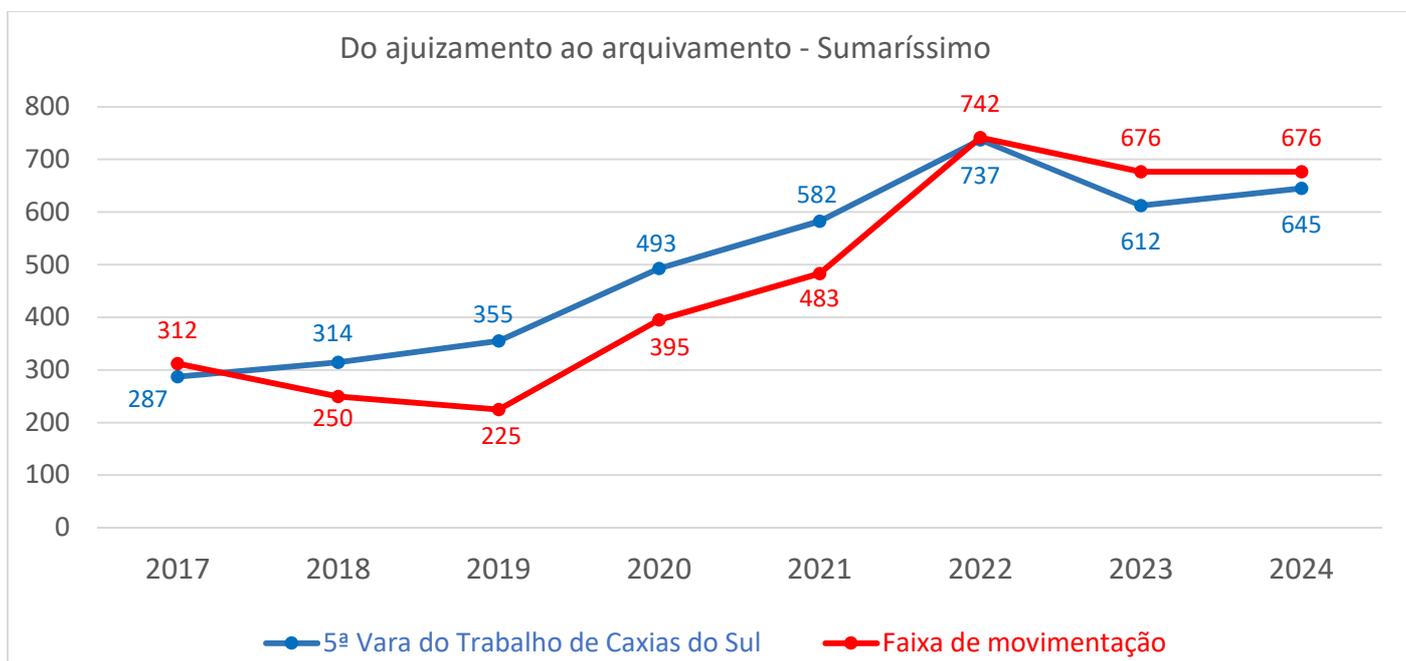




9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

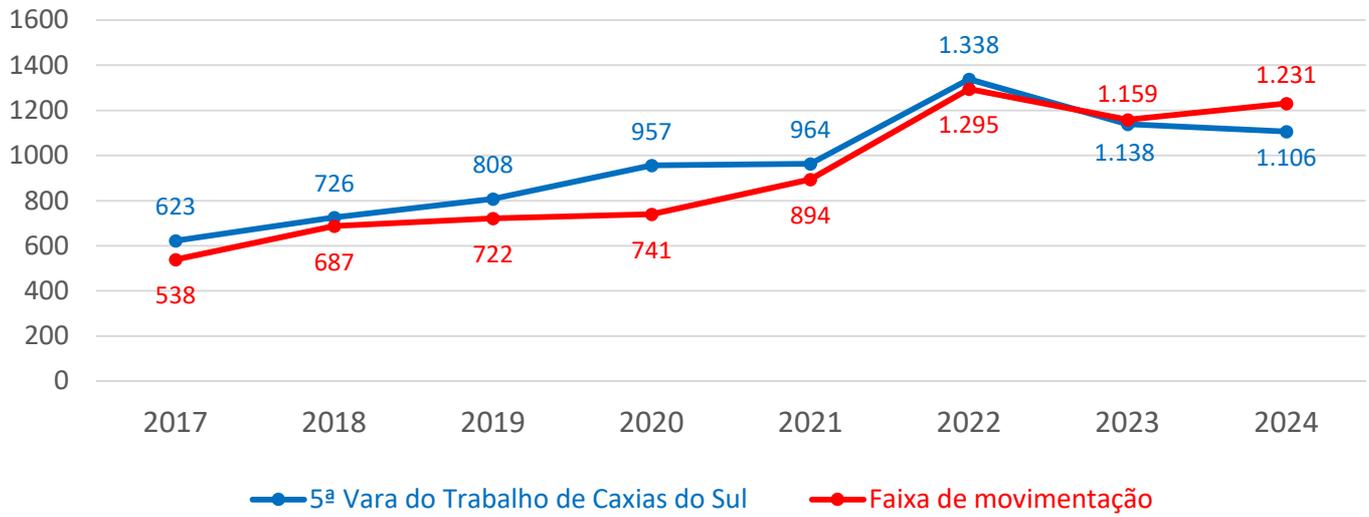
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	287	314	355	493	582	737	612	645
	Faixa de movimentação	312	250	225	395	483	742	676	676
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	623	726	808	957	964	1.338	1.138	1.106
	Faixa de movimentação	538	687	722	741	894	1.295	1.159	1.231





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 69ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.300 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.415	1.473	1416	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.129	1.121	1.050	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
46,0%	38,7%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
	65,0%	51,5%	64,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
1.098	1.060	1099	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.239	1.203	1153	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
10	8	10	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
40,0%	39,0%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2023	Índice em 16/09/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
	51,5%	48,9%	51,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no dia **30/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade exclui/conclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos, o que facilita o controle dos processos por meio dos filtros do PJE.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	670	12/12/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, designação de perícias, inclusão em pauta, aguardo de requisição de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de quatro processos sem GIGS de prazo e atividade, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, 335 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	967	10/10/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	723	30/05/2027
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e alguns processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	418	11/11/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJE. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	09/09/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos sem minuta de decisão.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	152	06/09/2024
Observações: verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 06/09/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	01	30/09/2024
Observações: verifica-se apenas 01 processo na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade, com data recente.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	78	11/07/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a dois meses. Sinala-se a manutenção de 77 processos com prazo vencido.		



Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS. Recomenda-se, ainda, a verificação dos processos com prazo de GIGS vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	52	02/08/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos com minutas não elaboradas.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	01	30/09/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que identificado somente 01 processo na Triagem inicial, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	20	03/09/2024

Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, sendo que 19 processos são recebidos da Instância Superior e um processo aguarda por redistribuição.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS completo, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **30/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
225	0020883-12.2022.5.04.0405	04/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 225 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 04/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **30/09/2024 e 01/10/2025** quando o acervo da Vara contava com **2371** processos em fase de conhecimento, **611** processos em fase de liquidação, **1423** processos em fase de execução e **15607** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020560-70.2023.5.04.0405 0020962-54.2023.5.04.0405
Movimentação processual: processos na tarefa Aguardando audiência, com audiência já realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.	
2	Processo nº 0020638-30.2024.5.04.0405
Movimentação processual: Carta Precatória cumprida na tarefa Aguardando audiência.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja dado prosseguimento aos trâmites da Carta Precatória.	
3	Processo nº 0020962-88.2022.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com realização de acordo no CEJUSC 2º grau, em 06/05/2024, e retorno para a Unidade em 05/06/2024.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.

4 **Processo nº 0020674-72.2024.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo para contestação findo em 25/06/2024, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0020227-84.2024.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de inclusão em pauta vencido em 07/08/2024, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade, o prosseguimento do feito, com a inclusão do feito em pauta, se for o caso.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020823-73.2021.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com impugnação dos cálculos pelo reclamante em 26/08/2024 (Id a93f4c0), sem movimentação desde 07/09/2024.

Determinação: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para decisão sobre a homologação dos cálculos de liquidação.

2 **Processo nº 0020737-83.2013.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamada em 04/09/2024, sem movimentação desde 07/09/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito e a oposição de GIGS completo, para melhor controle do processo pela Unidade.

3 **Processo nº 0020623-03.2020.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação das partes sobre os cálculos, sem movimentação desde 11/09/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para decisão sobre a homologação dos cálculos de liquidação.

4 **Processo nº 0020947-22.2022.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 24/09/2024, determinando a atualização da conta (Id 7ee2813).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente no PJE, com oposição de GIGS de prazo, atividade, e responsável, para melhor controle pela Unidade.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020053-51.2019.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com impugnação dos cálculos pelo reclamante e pela reclamada em 11/09/2024, sem movimentação desde então.

Determinação: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para decisão.

2 **Processo nº 0021243-20.2017.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 12/09/2024, postulando o prosseguimento da execução (Id efc15ac).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).

3 **Processo nº 0020341-91.2022.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Recebimento de instância superior, com retorno à origem em 02/09/2024, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0021350-88.2022.5.04.0405**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em cumprimento do acordo de Id 9c1eb64.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alocação do processo na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.

5 **Processo nº 0000967-50.2012.5.04.0402**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de Penhora no Rosto do Autos do processo 5015415-17.2016.8.21.001, em 21/06/2023, e expedição de ofício ao juízo responsável para informações, o qual não foi respondido até então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade que diligencie no prosseguimento do feito, com a busca de informações sobre a penhora.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 01/10/2024 e correspondem a 95 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 19/01/2021 e 26/07/2024. No fluxo de sobrestamento há 722 processos, remetidos entre 30/05/2017 e 01/10/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista, com designação automática de responsável pelo processo no PJe. O Diretor informa, também, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, salientando que a Unidade utiliza o CHIP para designar a tarefa e o GIGS para identificar o responsável, a tarefa e o prazo (dia que passam a tarefa para o responsável). No entanto, não há o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a **acordos** são expedidos em 01 (um) dia.

No dia **30/09/2024** foi constatado o total de **152 (cento e cinquenta e dois)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **06/09/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **30/09/2024** foi constatado o total de **225 (duzentas e vinte e cinco)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **04/09/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 30/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020100-83.2023.5.04.0405, 0020513-62.2024.5.04.0405, 0020036-73.2023.5.04.0405 e 0020272-25.2023.5.04.0405.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo e despesas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **25 (vinte e cinco)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.



Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado para utilizá-la.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas **PEPE** (pesquisas automatizadas) e **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR. No entanto, a Unidade **não** utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **após a confirmação do pagamento**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec **na extinção da execução**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **30/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 17 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 177 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que há o trânsito em julgado da decisão que julga extinta a execução, antes do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/10/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000279-28.2011.5.04.0401	03/02/2020	CARMEN COLOMBO	14/06/2024



0000279-28.2011.5.04.0401	03/02/2020	INDUSTRIA METALURGICA POLICRON LTDA - ME	14/06/2024
0000279-28.2011.5.04.0401	03/02/2020	JULIO COLOMBO	14/06/2024
0000459-95.2012.5.04.0405	migrado do inFOR	ITAMAR BOEIRA VIEIRA	19/06/2024
0000812-78.2011.5.04.0403	migrado do inFOR	EMPOXI-PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	05/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14/10/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020678-80.2022.5.04.0405	07/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021403-35.2023.5.04.0405	08/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020240-83.2024.5.04.0405	05/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020977-23.2023.5.04.0405	01/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020950-74.2022.5.04.0405	06/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020892-71.2022.5.04.0405	22/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020050-96.2019.5.04.0405	18/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020742-32.2018.5.04.0405	08/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000519-68.2012.5.04.0405	28/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0098300-06.2006.5.04.0404	03/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021414-40.2018.5.04.0405	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020848-86.2021.5.04.0405	02/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020677-32.2021.5.04.0405	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020316-49.2020.5.04.0405	29/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021113-30.2017.5.04.0405	22/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$26.368.928,67	52,34%
Decorrentes de Acordo	R\$20.716.704,07	41,12%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.298.654,71	6,55%
TOTAL	R\$50.384.287,45	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$604.124,37	10,27%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.720.485,46	63,27%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.556.124,94	26,46%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.880.734,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020477-93.2019.5.04.0405	12/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	110
2	0020788-79.2022.5.04.0405	23/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	103
3	0021227-27.2021.5.04.0405	24/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	81
4	0020660-88.2024.5.04.0405	28/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	79
5	0020691-11.2024.5.04.0405	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	55
6	0021699-04.2016.5.04.0405	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	38
7	0020327-10.2022.5.04.0405	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	35
8	0020327-10.2022.5.04.0405	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	35
9	0020039-67.2019.5.04.0405	05/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
10	0020733-60.2024.5.04.0405	14/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
11	0020733-60.2024.5.04.0405	14/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
12	0021108-66.2021.5.04.0405	18/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
13	0020743-07.2024.5.04.0405	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
14	0020235-03.2020.5.04.0405	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
15	0020235-03.2020.5.04.0405	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
16	0020865-93.2019.5.04.0405	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
17	0020865-93.2019.5.04.0405	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
18	0021169-87.2022.5.04.0405	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
19	0021276-97.2023.5.04.0405	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
20	0020998-62.2024.5.04.0405	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
21	0020149-66.2019.5.04.0405	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
22	0021021-08.2024.5.04.0405	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
23	0020286-43.2022.5.04.0405	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
24	0020695-48.2024.5.04.0405	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
25	0020286-43.2022.5.04.0405	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
26	0020532-68.2024.5.04.0405	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
27	0020977-57.2022.5.04.0405	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
28	0021048-88.2024.5.04.0405	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
29	0021348-21.2022.5.04.0405	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14



30	0020567-38.2018.5.04.0405	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	13
31	0020825-38.2024.5.04.0405	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
32	0020825-38.2024.5.04.0405	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
33	0020920-68.2024.5.04.0405	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
34	0020104-57.2022.5.04.0405	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
35	0021083-48.2024.5.04.0405	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
36	0020350-63.2016.5.04.0405	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
37	0021080-93.2024.5.04.0405	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
38	0020924-81.2019.5.04.0405	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
39	0020209-34.2022.5.04.0405	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 14/10/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **705** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Caxias; destes, **109** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **596** possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que nos oito primeiros meses de 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (88,82%) ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (77,89%). Entretanto, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos em 119 processos. Diante disso, o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 1.224, em 31/12/2023, para 1.268, em 31/08/2024. Outrossim, o saldo de processos pendentes de solução era superior à média da faixa em 256 processos em 31/08/2024.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade em 2023 e 2024 foram menores que a média da faixa, revertendo uma tendência histórica de prazos maiores desde 2017. Da mesma forma, no rito ordinário a Unidade vem apresentando médias aquém das demais Unidades da respectiva faixa desde 2022, alcançando uma diferença de 54 dias no período de janeiro a agosto de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/08/2024, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 54 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 56 dias mais baixo. Nada obstante, as audiências de instrução estão sendo marcadas já para meados de 2025, o que merece atenção para não prolongar o tempo de tramitação do processo e para não reverter a boa tendência que tem sido verificada.



Em contrapartida, na fase de cumprimento de sentença verificou-se gradativo aumento no saldo de processos pendentes de finalização ao longo dos últimos anos. Em 31/12/2017 a Unidade possuía 1.380 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/08/2024 esse número alcançou 1.918 processos (avanço de 71,95%). Apesar disso, esse número era 24% inferior ao saldo médio de processos em cumprimento de sentença na sua respectiva faixa de movimentação processual no final do oitavo mês do corrente ano (2.537 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, constatou aumento no número de dias médios de tramitação. Em 2023, o prazo médio na Unidade alcançou 399 dias, enquanto nos oito primeiros de 2024 o prazo foi de 610 dias (elevação de 53,1%). Apesar dessa elevação, esse prazo foi inferior à média de dias na etapa da execução forçada dos processos das demais Unidades da faixa em 203 dias.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 69ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.300 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade quatro servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, dois em regime integral e dois em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica o gestor nenhuma dificuldade, acrescentando que a comunicação com esses servidores é constante e que controla a produtividade por meio da análise do painel do PJe.

Na **análise do painel da Unidade no PJe** foram identificados muitos processos com prazo de GIGS vencidos na tarefa “Cumprimento de Providências”, e quase todos os processos no “Preparar Expedientes e Comunicações” estão com prazo vencido. Foram encontrados processos na tarefa “Aguardando Audiências” com instrução encerrada, pendentes de conclusão. Em suma, há necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS completo, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

A Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou a substituição do *insulfilm* dos vidros da Secretaria por película G-35 (mais clara) e o remanejamento de divisórias para a criação de uma segunda Sala de Audiências.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):



Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."



17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (**item 11.2.2**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória



cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;**
- d)** Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Titular Adair João Magnaguagno** e à **Juíza Substituta lotada Adriana Ledur** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Servidores em teletrabalho

Determina-se à Unidade Judiciária que **regularize** o teletrabalho do servidor **Marcos Augusto Carbonera**, que está prestando suas atividades em **regime parcial**, conforme informou o Diretor de Secretaria na entrevista correccional, nos termos da Portaria nº 4.650/2016.

18.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;**
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;**
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;**
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;**
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de providências, Prazos Vencidos, e Preparar Expedientes e Comunicações;**
- f) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.**

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.8.2).**

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.8.4.1).**

18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria solicita a substituição do insulfilm dos vidros da Secretaria por película G-35 (mais clara) e o remanejo de divisórias para a criação de uma segunda Sala de Audiências.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região